



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 78205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85615 — MARMELEIRO — PARANÁ

## DECRETO Nº 512/91

**SÚMULA:** Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fixa em Cr\$ 40,00 (quarenta Cruzeiros) a taxa de utilização do Terminal Rodoviário de Marmeleiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do Mês de julho de Hum mil novecentos e noventa e um.

Este documento foi publicado no mural da Prefeitura.

02/07/91  
*[Signature]*

*[Signature]*  
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 02/07/91

*[Signature]*

CRISTAL LTDA.

211 815 - 1550 kHz - 1 KW

P. 10 - Fones 25-1122 e 25-1488

Av. Damascos e Piva, 833